



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ 59.149.823/0001-26

RESOLUÇÃO IMASF Nº 732, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre os valores e percentuais a serem pagos pelos beneficiários do IMASF pela utilização da assistência médico-hospitalar, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o deliberado pelo 22º Conselho de Administração da Autarquia, na 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2018, com fundamento no inciso XIII, do artigo 14 da Lei Municipal nº 4.831, de 22/12/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.735, de 6 de dezembro de 2018 e,

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 4.831, de 22/12/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.735, de 6 de dezembro de 2018, faz publicar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A coparticipação financeira é o valor de responsabilidade do beneficiário, a ser pago diretamente ao IMASF em razão da realização de um ou mais procedimentos ou eventos de assistência à saúde, respeitado o disposto nesta Resolução, bem como os preceitos legais, éticos e as normas vigentes.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Tabelas de Coparticipação da “Rede Normal de Atendimento” e de Coparticipação da “dos Hospitais de Referência e dos Hospitais da Rede D’Or São Luiz”, constantes do Anexo I desta Resolução, com seus valores fixos ou percentuais.

Art. 3º - O valor de cada coparticipação será considerado por evento - consulta, exame, procedimento ou internação, podendo ser representado por valores fixos ou em valores percentuais com ou sem teto-limitador, que serão calculados com base no preço efetivamente pago pelo IMASF ao agente prestador do serviço.

Art. 4º - Os procedimentos realizados durante uma mesma internação hospitalar estarão compreendidos e limitados ao valor da coparticipação fixado para a internação.

Art. 5º - O IMASF concederá isenções à regra de cobrança de coparticipação para atendimentos de medicina preventiva.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ 59.149.823/0001-26

RESOLUÇÃO IMASF Nº 732, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Parágrafo único – As isenções referidas no *caput* deste artigo são as relacionadas no Anexo II “Isenções à Regra de Coparticipação”, desta Resolução, que serão revistas, por ato do Diretor Superintendente, aprovado pelo Conselho de Administração, sempre que necessária a inclusão ou exclusão de procedimentos.

Art. 6º - O beneficiário segurado ou pensionista será responsável pelo pagamento da coparticipação apurada para todos os demais dependentes, assistidos ou agregados a ele vinculados.

Art. 7º - Caso a somatória das coparticipações, em um determinado mês, supere a possibilidade legal de desconto em folha de pagamento do beneficiário, o valor integral do débito poderá ser parcelado, a pedido do beneficiário, observado no que couber, as Resoluções nºs. 657/2001 e 714/2013.

Parágrafo único - Os beneficiários que recolherem suas contribuições mensais via boleto bancário, terão acrescidos ao documento, o valor integral das coparticipações apuradas no mês.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

ALMIRO ANTONIO FRANCHI
Diretor Administrativo e Financeiro



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ 59.149.823/0001-26

RESOLUÇÃO IMASF Nº 732, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO I

TABELAS DE COPARTICIPAÇÃO

REDE NORMAL DE ATENDIMENTO*	
Eventos	Coparticipação
Consulta/atendimento	30% por consulta/atendimento
Exames ou procedimentos até R\$ 149,99	30% por exame - limitado a R\$ 25,00
Exames ou procedimento de R\$ 150,00 a R\$ 199,99	30% por exame - limitado a R\$ 35,00
Exames ou procedimento de R\$ 200,00 a R\$ 249,99	30% por exame - limitado a R\$ 40,00
Exames ou procedimento de R\$ 250,00 a R\$ 499,99	30% por exame - limitado a R\$ 60,00
Exames ou procedimento a partir de R\$ 500,00	30% por exame - limitado a R\$ 80,00
Internação - Acomodação em enfermaria	R\$ 150,00 por internação
Internação - Acomodação em apartamento	R\$ 150,00 por internação
Internação - Hospital de Retaguarda e Home Care	R\$ 150,00 por período de até 30 dias
(*) Toda rede de atendimento exceto Hospitais de referência e Rede D'Or São Luiz e os atendimentos fora da região de abrangência do IMASF.	

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA** E HOSPITAIS DA REDE D'OR SÃO LUIZ*** E ATENDIMENTO FORA DA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO IMASF****	
Eventos	Coparticipação
Consulta/atendimento	R\$ 50,00 por consulta/atendimento
Exames ou procedimentos até R\$ 149,99	30% por exame - limitado a R\$ 35,00
Exames ou procedimento de R\$ 150,00 a R\$ 199,99	30% por exame - limitado a R\$ 45,00
Exames ou procedimento de R\$ 200,00 a R\$ 249,99	30% por exame - limitado a R\$ 60,00
Exames ou procedimento de R\$ 250,00 a R\$ 499,99	30% por exame - limitado a R\$ 80,00
Exames ou procedimento a partir de R\$ 500,00	30% por exame - limitado a R\$ 110,00
Internação - Acomodação em enfermaria	R\$ 200,00 por internação
Internação - Acomodação em apartamento	R\$ 300,00 por internação
Internação - Hospital de Retaguarda e Home Care	R\$ 150,00 por período de até 30 dias
(**) Hospitais de Referência: Hospital A C Camargo, Incor, Hospital das Clínicas, Hospital do Rim e Hipertensão e Hospital Paulista.	
(***) Rede D'Or São Luiz: Hospital Assunção São Bernardo, Hospital Brasil Santo André (exceto Maternidade) e Hospital São Luiz São Caetano (exclusivamente para Maternidade).	
(****) Engloba todos os atendimentos fora da região de abrangência do IMASF, realizados por entidade contratada, credenciada ou conveniado do IMASF.	



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ 59.149.823/0001-26

RESOLUÇÃO IMASF Nº 732, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ATENDIMENTOS DIVERSOS NO AMBULATÓRIO DO IMASF	
Eventos	Coparticipação
Consulta/atendimento com nutricionista	R\$ 5,00 por atendimento
Consulta/atendimento em Fisioterapia	R\$ 5,00 por atendimento
Consulta/atendimento em Fonoaudiologia	R\$ 5,00 por atendimento
Consulta/atendimento em Psicologia	R\$ 5,00 por atendimento
Aula de Pilates	R\$ 15,00 por período de até 30 dias

Classificação de Consultas
EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, PRONTO SOCORROS, PRONTO ATENDIMENTOS, HOSPITAIS, ETC.
ATENDIMENTOS EM PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ACUPUNTURA, ETC.

Classificação de Eventos
TODOS OS TIPOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS POR SERVIÇOS PRÓPRIOS OU NA REDE CREDENCIADA OU CONVENIADA DO IMASF (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, CENTROS DE DIAGNÓSTICOS, HOSPITAIS, ETC.)

Classificação de Internações
EM HOSPITAIS GERAIS, HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS, MATERNIDADES, HOSPITAIS DE RETAGUARDA E HOME CARE



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ 59.149.823/0001-26

RESOLUÇÃO IMASF Nº 732, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ANEXO II
ISENÇÕES À REGRA DE COPARTICIPAÇÃO**

ATENDIMENTO À GESTANTE
Até 1 (uma) consulta mensal com obstetra, durante o período gestacional
Até 3 (três) exames de ultrassonografia obstétrica durante o período gestacional
ATENDIMENTO EM PEDIATRIA:
Até 1 (uma) consulta mensal durante o primeiro ano de vida
Até 1 (uma) consulta anual, após o 1º e até o 5º ano de vida
ATENDIMENTO À MULHER
Até 1 (um) consulta anual com ginecologista, após os 18 anos de idade
Até 1 (um) exame anual de Papanicolau, após os 18 anos de idade
Até 1 (um) exame anual de ultrassonografia pélvica, após os 18 anos de idade
Até 1 (um) exame anual de densitometria óssea, após os 40 anos de idade
Até 1 (um) exame anual de mamografia, após os 40 anos de idade
ATENDIMENTO AO HOMEM
Até 1 (um) consulta anual com urologista, após os 45 anos de idade
Até 1 (um) exame anual de PSA total e 1 de PSA livre, após os 45 anos de idade